

**REAVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE**  
**RONDÔNIA**

**Instituto de Previdência dos**  
**Servidores Públicos de**  
**Campo Novo de**  
**Rondônia/RO**  
**IPECAN**

Data-base dos dados: 31/12/2021  
Data-base da reavaliação: 31/12/2021  
Data de Elaboração: 24/03/2022

Nota Técnica Plano Previdenciário n°:  
**2022.000614.1**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 1



---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios Previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia/RO- IPECAN, na data-base de 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPECAN os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2021, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPECAN possuía um contingente de 499 segurados em atividade, 58 aposentados e 25 pensionistas.

Considerando o plano de custo vigente, as Provisões Matemáticas do IPECAN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 75.664.826,16. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 53.596.798,19 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 22.068.027,97. Ainda, sobre a situação financeira do IPECAN, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 21,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPECAN, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar as alíquotas de Custo Normal e alterar o plano de amortização do déficit atuarial.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	7
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios Previdenciários do IPECAN .....	9
4)	Base cadastral.....	9
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	11
4.2)	Perfil da População – IPECAN.....	16
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	16
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas .....	21
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento .....	23
5)	Patrimônio do IPECAN.....	24
6)	Custo Previdenciário .....	24
6.1)	Benefícios em Capitalização .....	25
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
6.3)	Custeio Administrativo .....	26
6.4)	Custo Normal Total.....	28
7)	Plano de Custeio .....	28
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	29
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	30
8)	Amortização do Déficit Atuarial .....	31
8.1)	Amortização por alíquotas ou aportes .....	31
8.1.1)	Cenário de Amortização por alíquotas constantes.....	33
8.1.2)	Amortização por alíquotas escalonadas .....	34
8.1.3)	Cenário de Amortização por aportes Constantes.....	35
8.2)	Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial .....	36
9)	Parecer Atuarial - IPECAN .....	38
9.1)	Composição da massa de segurados.....	38
9.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	39
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	39
9.4)	Hipóteses utilizadas .....	39
9.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	40
9.6)	Composição dos ativos garantidores do IPECAN .....	40



---

9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	40
9.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	41
9.9) Análise comparativa dos resultados .....	41
9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	42
9.11) Considerações Finais .....	43

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções .....	44
ANEXO B - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	53
ANEXO C - Análises de Variações de Resultados.....	55
ANEXO D - Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	57
ANEXO E - Tábuas utilizadas .....	59
ANEXO F - Duração do passivo .....	63



## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema Previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2022.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo Previdenciário;
- b) levantamento do custo Previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (turnover). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	0,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano, sendo este percentual permitido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos 2022 do IPECAN de 4,90%;
- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,90%, com base na duration do passivo de 19, anos;

**A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 4,90% ao ano.**

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar

as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, **não foi considerado a projeção de inflação**, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de **100,00%**.

## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Segundo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Campo Novo de Rondônia/RO.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados <sup>6</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

<sup>6</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.





## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria Previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 839/2019 – Reestrutura o RPPS de Campo Novo de Rondônia/RO;
- Lei nº 35/2020 – Estabelece as alíquotas suplementares.
- Lei nº 851/2020 – reestrutura as alíquotas de custo normal;

## 3) Benefícios Previdenciários do IPECAN

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios Previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

## 4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de Previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro



cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo Previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo Previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo Previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo Previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.



**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2021	31/12/2021	24/03/2022

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
485	100,00%	CÓDIGO DO ENTE NO IBGE	Adotar o código do Ente segundo o IBGE
485	100,00%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
485	100,00%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
485	100,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
485	100,00%	CÓDIGO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL SERVIDOR, não informado	Classificar como "Em Exercício" (código 1)
30	6,19%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
28	5,77%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
30	6,19%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
485	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade (§ 1º do Artº 28 da Portaria MF nº 464/2018)
485	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
485	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
485	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA	Assumir é zero

**Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos (EXECUTIVO)**

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
		ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	
485	100,00%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
485	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
483	99,59%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
80	16,49%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
80	16,49%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
82	16,91%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
295	60,82%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
88	18,14%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
90	18,56%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
89	18,35%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
332	68,45%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
332	68,45%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
332	68,45%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

**Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos (EXECUTIVO)**

Qtدا.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
103	21,24%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
80	16,49%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho

**Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
4	0,82%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
3	0,62%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
5	1,03%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
76	15,67%	Cônjuge com idade INFERIOR a 18 anos	Adotar que Cônjuge Mulher é 4 anos mais nova ou Cônjuge Homem 4 anos mais velho
90	18,56%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

**Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
46	76,67%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
48	80,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
60	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
60	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
53	88,33%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
28	46,67%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
28	46,67%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
28	46,67%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
28	46,67%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)

**Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
9	15,00%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)

**Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
28	46,67%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
2	3,33%	Início do Benefício APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados

**Tabela 9 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Pensionistas (EXECUTIVO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
2	8,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
25	100,00%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco

**Tabela 10 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos (INSTITUTO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
3	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 11 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos (INSTITUTO)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
3	100,00%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

**Tabela 12 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados (INSTITUTO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
48	80,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
60	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
60	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
53	88,33%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
16	26,67%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação

**Tabela 12 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados (INSTITUTO)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
-------	---	--------------------------------	---------------

**Tabela 13 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados (INSTITUTO)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
2	3,33%	Início do Benefício APÓS a data base dos dados	Excluir da Base de Dados

**Tabela 14 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos (CÂMARA)**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
11	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
7	63,64%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
5	45,45%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino

**Tabela 15 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos (CAMARA)**

Qtda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
11	100,00%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	9,09%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados



## 4.2) Perfil da População – IPECAN

### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	158	384.957,18	2.436,44	42,84	31,77	60,43
	professor	32	104.490,15	3.265,32	43,84	29,13	55,25
	<b>Total</b>	<b>190</b>	<b>489.447,33</b>	<b>2.576,04</b>	<b>43,01</b>	<b>31,33</b>	<b>59,56</b>
Mulher	não professora	238	535.161,91	2.248,58	41,48	29,55	55,34
	professora	71	218.350,22	3.075,36	44,62	30,38	51,28
	<b>Total</b>	<b>309</b>	<b>753.512,13</b>	<b>2.438,55</b>	<b>42,20</b>	<b>29,74</b>	<b>54,41</b>
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	396	920.119,09	2.323,53	42,02	30,44	57,37
	<b>PROFESSOR</b>	103	322.840,37	3.134,37	44,38	29,99	52,51
	<b>GERAL</b>	<b>499</b>	<b>1.242.959,46</b>	<b>2.490,90</b>	<b>42,51</b>	<b>30,35</b>	<b>56,37</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPECAN corresponde a 20,64% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 68,93% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 61,92% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	16	3,21%	3,21%
26 a 30	29	5,81%	9,02%
31 a 35	62	12,42%	21,44%
36 a 40	118	23,65%	45,09%
41 a 45	96	19,24%	64,33%



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
46 a 50	88	17,64%	81,96%
51 a 55	39	7,82%	89,78%
56 a 60	40	8,02%	97,80%
61 a 65	6	1,20%	99,00%
66 a 70	5	1,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>499</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

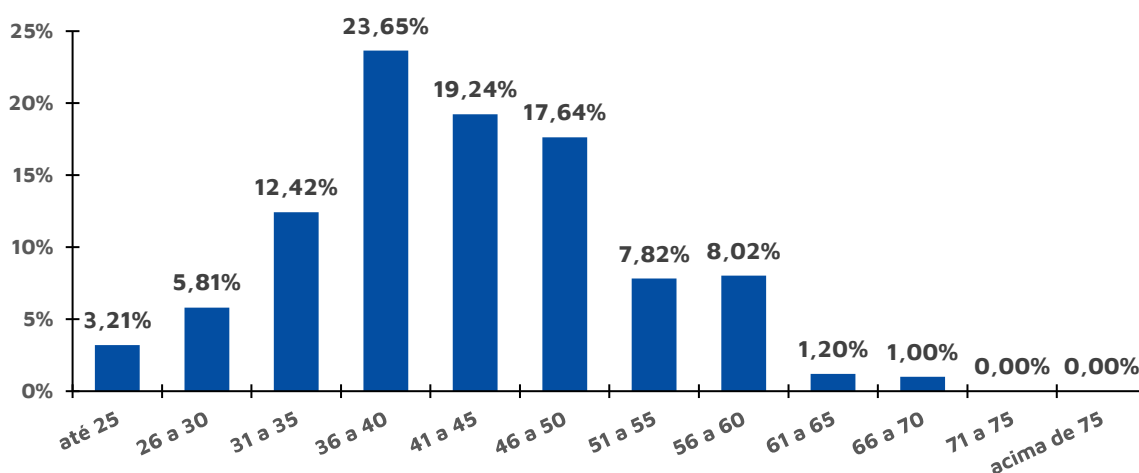
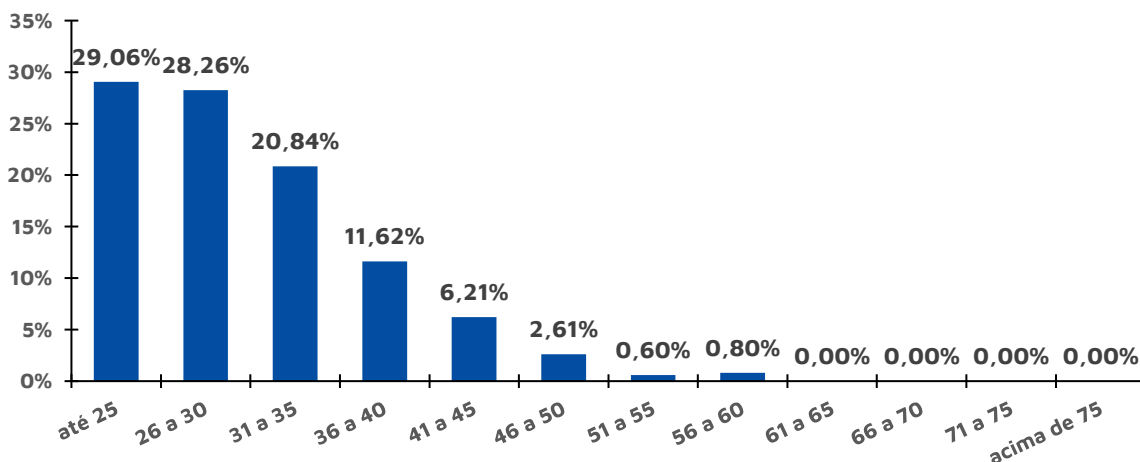


Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	145	29,06%	29,06%
26 a 30	141	28,26%	57,31%
31 a 35	104	20,84%	78,16%
36 a 40	58	11,62%	89,78%
41 a 45	31	6,21%	95,99%
46 a 50	13	2,61%	98,60%
51 a 55	3	0,60%	99,20%
56 a 60	4	0,80%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>499</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>7</sup>, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 19 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	20	4,01%	4,01%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	262	52,51%	56,51%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	133	26,65%	83,17%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	65	13,03%	96,19%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	17	3,41%	99,60%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	2	0,40%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>499</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 52,51%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48 e um total de 3,81% servidores que recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 a 15 anos de serviço no município, 33,07% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

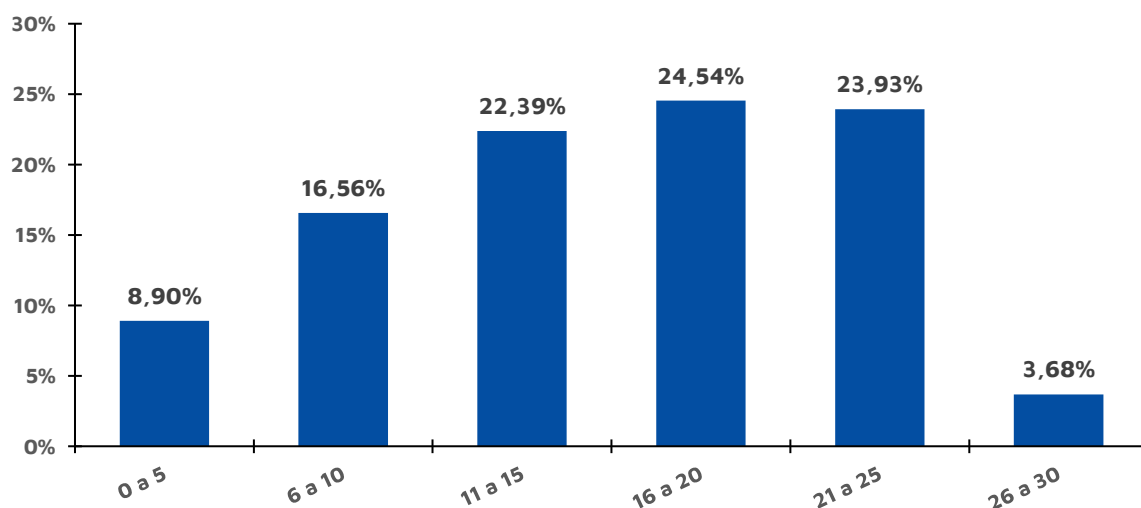
<sup>7</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019, devidamente atualizadas.



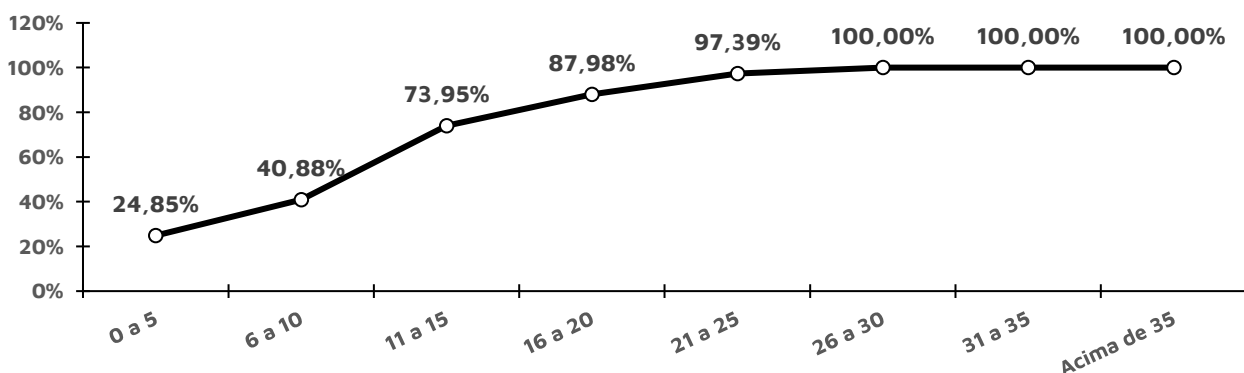
**Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	124	24,85%	24,85%
6 a 10	80	16,03%	40,88%
11 a 15	165	33,07%	73,95%
16 a 20	70	14,03%	87,98%
21 a 25	47	9,42%	97,39%
26 a 30	13	2,61%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>61 a 65</b>	<b>499</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município - Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 50,30% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 55 anos de idade.

**Tabela 21 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	55	0	55
50 a 55	222	29	251
56 a 60	28	149	177
61 a 65	2	6	8
66 a 70	2	5	7
71 a 75	0	1	1
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>309</b>	<b>190</b>	<b>499</b>

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 52 servidores já poderiam ser aposentados<sup>8</sup>, ao passo que outros 11 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2022.

**Tabela 22 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	38	14	52	52
Em 1 ano	6	5	11	63
Entre 2 e 6 anos	46	9	55	118
Entre 7 e 11 anos	62	30	92	210
Entre 12 e 16 anos	60	34	94	304
Entre 17 e 21 anos	51	33	84	388
Entre 22 e 26 anos	26	46	72	460
Entre 27 e 31 anos	17	7	24	484
Entre 32 e 36 anos	3	9	12	496
Entre 37 e 41 anos	0	3	3	499
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	499

**Tabela 23 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>9</sup>	309	61,92%
Não casados	190	38,08%

<sup>8</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>9</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPECAN aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 25,86% do contingente total.

**Tabela 24 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	43	15	58
Folha de Benefícios	R\$ 72.770,43	R\$ 22.239,10	R\$ 95.009,53
Benefício médio	R\$ 1.692,34	R\$ 1.482,61	R\$ 1.638,10
Idade mínima atual	44	63	44
Idade média atual	63,26	71,80	65,47
Idade máxima atual	87	82	87

No universo de servidores aposentados do IPECAN estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que as aposentadorias por invalidez correspondem a 22,41% do contingente total.

**Tabela 25 - Informações por tipo de aposentadoria**

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	26.535,51	10	2.653,55
Aposentados por Idade	44.845,21	32	1.401,41
Aposentados Compulsória	2.200,00	2	1.100,00
Aposentados por Invalidez	20.328,81	13	1.563,75
Aposentados Especiais - Professores	0,00	0	---
Aposentados Especiais - Demais regras	1.100,00	1	1.100,00
<b>Total</b>	<b>95.009,53</b>	<b>58</b>	<b>1.638,10</b>

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>10</sup>, ou seja 31/12/2021, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

<sup>10</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional n° 103/2019.



**Tabela 26 - Distribuição dos aposentados por faixa benefício**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	28	48,28%	48,28%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	17	29,31%	77,59%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	11	18,97%	96,55%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	2	3,45%	100,00%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	0	0,00%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 48,28%, situa-se na faixa de até R\$ 1.100,00 e nenhum dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época.

O grupo de pensionistas do IPECAN representado por 72,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 3,68% em relação ao dos homens.

**Tabela 27 - Estatísticas dos pensionistas – IPECAN**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	18	7	25
Folha de Benefícios	R\$25.393,71	R\$10.252,20	R\$35.645,91
Benefício médio	R\$1.410,76	R\$1.464,60	R\$1.425,84
Idade média atual	43	42	43

**Tabela 28 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – IPECAN**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	6	24,00%	24,00%
26 a 30	1	4,00%	28,00%
31 a 35	1	4,00%	32,00%
36 a 40	2	8,00%	40,00%
41 a 45	1	4,00%	44,00%
46 a 50	3	12,00%	56,00%
51 a 55	3	12,00%	68,00%
56 a 60	2	8,00%	76,00%
acima de 60	6	24,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 52,00% das pensões recebem benefícios até R\$ 1.100,00.



**Tabela 29 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios - IPECAN**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.100,00	13	52,00%	52,00%
De R\$ 1.100,01 até R\$ 2.203,48	8	32,00%	84,00%
De R\$ 2.203,49 até R\$ 3.305,22	3	12,00%	96,00%
De R\$ 3.305,23 até R\$ 6.433,57	1	4,00%	100,00%
De R\$ 6.433,58 até R\$ 11.017,42	0	0,00%	100,00%
De R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83	0	0,00%	100,00%
De R\$ 22.034,84 até R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 42.967,92	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios Previdenciários IPECAN representa 10,51% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 14,00%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por aportes. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 30 - Receita de Contribuição em 31/12/2021**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.242.959,46	14,00%	174.014,32
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.242.959,46	14,00%	174.014,32
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	1.242.959,46	2,00%	24.859,19
Município - Custo Suplementar <sup>11</sup>	Folha de salários	1.242.959,46	4,16%	51.707,11
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>424.594,95</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

<sup>11</sup> Valor equivalente a 1/12 avos do aporte anual previsto para o ano da data-base desta Reavaliação.

Sobre a situação financeira do IPECAN, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que um resultado financeiro positivo, que representa 21,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## 5) Patrimônio do IPECAN

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPECAN, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 31 - Patrimônio constituído pelo IPECAN**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	31.600.902,21	31/12/2021
Renda Variável	4.623.833,04	31/12/2021
Saldo dos Acordos de Parcelamento	17.372.062,94	31/12/2021
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>53.596.798,19</b>	31/12/2021

Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPECAN possui reserva administrativa de R\$ 254.529,39 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo Previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 32 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura





## 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPECAN se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo esses benefícios utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Crédito Unitário Projetado**”. O cálculo do custo é realizado de forma coletiva<sup>12</sup> e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

**Tabela 33 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	2.927.915,30	18,12%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	675.424,17	4,18%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.654.627,63	10,24%

## 6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

<sup>12</sup> No caso, é somado o Valor Presente dos Benefícios Futuros de cada servidor já descontados da contribuição futuras. A seguir, divide-se essa soma pela diferença entre idade média projetada de aposentadoria e a idade média de admissão no município.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	389.419,20	2,41%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	64.633,89	0,40%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	297.315,90	1,84%

### 6.3) Custeio Administrativo

A Portaria MF nº464/2018 traz três conceitos no tocante a matéria, quais são:

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

(...)

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

(grifo nosso)

Na data-focal desta reavaliação, o IPECAN assume uma taxa de administração de 2,00% do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS, conforme disposto pela Lei municipal nº 839/2019.

No entanto, a Portaria ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe, dentre outros, que:

- ✓ Os gastos com as despesas administrativas, estão limitados a percentuais anuais máximos, de acordo com a classificação no tocante ao grupo do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
- ✓ A lei do ente federativo poderá autorizar que a Taxa de Administração seja elevada em 20% (vinte por cento), para o RPPS que estiver certificado em algum nível do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.
- ✓ A forma de financiamento do custo administrativo do RPPS será por meio da alíquota definida com custeio administrativo, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal dos benefícios do RPPS e incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
- ✓ Para garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, as contribuições relativas ao plano de custeio destinado ao financiamento do custo administrativo do RPPS não são computadas para fins de verificação do limite previsto no art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998.
- ✓ As adequações de que trata as disposições da Portaria deverão ser implementadas até 31 de dezembro de 2021.

Ainda, em atendimento à Instrução Normativa nº 8/2018, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, demonstra-se a seguir o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) ao longo dos últimos três anos:

**Tabela 34 -Gasto com as despesas administrativas dos últimos 3 anos**

Ano	Despesa Administrativa (R\$)		%
	Despesa Administrativa (R\$)	Remuneração de contribuição (R\$)	
2019	273.894,88	14.394.091,18	1,90%
2020	390.336,84	15.298.728,42	2,55%
2021	313.966,32	15.632.012,69	2,01%
<b>MÉDIA</b>	<b>326.066,01</b>	<b>15.108.277,43</b>	<b>2,16%</b>

Com base nos valores da tabela anterior, nos últimos 3 anos, o dispêndio médio de valores gastos com as despesas administrativas equivale a 2,16% sobre a média das remunerações de contribuição dos segurados ativos.

Apesar do percentual apurado ser superior ao limite estabelecido pela Portaria ME nº 19.451/2020 para o município de Campo Novo de Rondônia/RO, entende-se como razoável, a utilização do respectivo limite. Portanto, **recomenda-se a aplicação custeio administrativo em 3,00% sendo que a insuficiência financeira da reserva administrativa deverá ser responsabilidade do município.**

#### 6.4) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

**Tabela 35 - Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	5.257.967,11	32,54%
Invalidez com reversão ao dependente	454.053,09	2,81%
Pensão de ativos	297.315,90	1,84%
Administração do Plano	484.754,19	3,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>6.494.090,29</b>	<b>40,19%</b>

#### 7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPECAN, para o Custo Normal, somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). Como o Custo Normal calculado é de 40,19%, recomenda-se alterar a alíquota patronal conforme a tabela a seguir:

**Tabela 36 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	26,19%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

O custeio para as despesas administrativas já está incluso na contribuição patronal recomendada. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de Previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018<sup>13</sup> a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

<sup>13</sup> Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.



**Tabela 37 - Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(15.975.641,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.711.942,12)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(22.687.583,36)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(137.273.272,06)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	73.314.167,50
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	10.981.861,76
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBaC)</b>	<b>(52.977.242,80)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(75.664.826,16)</b>
(+) Ativos Financeiros	36.224.735,25
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	17.372.062,94
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(22.068.027,97)</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SIPECAN nº 9/2018.

## 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,90%.

**Tabela 38 - Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	CN	PMBaC	PMBC	PMBC + PMBaC	Resultado atuarial
0,00%	129,91%	211.481.845,79	44.565.834,95	256.047.680,74	(202.450.882,55)
0,50%	112,21%	178.447.596,23	40.990.660,10	219.438.256,33	(165.841.458,14)
1,00%	97,57%	151.171.213,89	37.850.602,27	189.021.816,16	(135.425.017,97)
1,50%	85,38%	128.523.535,64	35.079.897,71	163.603.433,35	(110.006.635,16)
2,00%	75,19%	109.616.032,06	32.624.264,92	142.240.296,98	(88.643.498,79)
2,50%	66,61%	93.746.795,28	30.438.673,07	124.185.468,35	(70.588.670,16)
3,00%	59,35%	82.042.836,43	28.485.584,14	110.528.420,57	(56.931.622,38)
3,50%	53,17%	72.640.798,80	26.733.556,46	99.374.355,26	(45.777.557,07)
4,00%	47,90%	64.628.597,69	25.156.134,51	89.784.732,20	(36.187.934,01)
4,50%	43,36%	57.767.716,72	23.730.958,68	81.498.675,40	(27.901.877,21)
4,90%	40,19%	52.977.242,80	22.687.583,36	75.664.826,16	(22.068.027,97)
5,50%	36,07%	46.764.866,94	21.264.233,38	68.029.100,32	(14.432.302,13)
6,00%	33,11%	42.337.856,22	20.192.665,74	62.530.521,96	(8.933.723,77)
6,50%	30,53%	38.478.933,45	19.212.456,12	57.691.389,57	(4.094.591,38)
7,00%	28,26%	35.101.230,11	18.313.350,12	53.414.580,23	182.217,96

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPECAN.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

### 8.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da Lei nº 35/2020 alterou a projeção dos custos suplementares por aportes para o equacionamento do Déficit Atuarial. Vale

salientar que a Portaria MF nº 464/2018, admite como forma para o equacionamento do déficit atuarial a Instituição de um plano de amortização por aportes periódicos, indicado no Parecer Atuarial (§2º, Art. 53). A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano vigente sobre o Déficit Atuarial apurado:

**Tabela 39 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial vigente**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aportes (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2022	22.068.027,97	678.914,40	22.470.446,94	4,16%
2023	22.470.446,94	685.703,54	22.885.795,30	4,16%
2024	22.885.795,30	692.560,58	23.314.638,68	4,16%
2025	23.314.638,68	699.486,19	23.757.569,79	4,16%
2026	23.757.569,79	706.481,05	24.215.209,67	4,16%
2027	24.215.209,67	713.545,86	24.688.209,08	4,16%
2028	24.688.209,08	720.681,32	25.177.250,01	4,16%
2029	25.177.250,01	727.888,13	25.683.047,13	4,16%
2030	25.683.047,13	735.167,01	26.206.349,43	4,16%
2031	26.206.349,43	742.518,68	26.747.941,87	4,16%
2032	26.747.941,87	749.943,87	27.308.647,15	4,16%
2033	27.308.647,15	757.443,31	27.889.327,55	4,16%
2034	27.889.327,55	765.017,74	28.490.886,87	4,16%
2035	28.490.886,87	772.667,92	29.114.272,40	4,16%
2036	29.114.272,40	780.394,60	29.760.477,16	4,16%
2037	29.760.477,16	788.198,54	30.430.541,99	4,16%
2038	30.430.541,99	796.080,53	31.125.558,02	4,16%
2039	31.125.558,02	804.041,33	31.846.669,03	4,16%
2040	31.846.669,03	812.081,75	32.595.074,07	4,16%
2041	32.595.074,07	820.202,56	33.372.030,13	4,16%
2042	33.372.030,13	828.404,59	34.178.855,02	4,16%
2043	34.178.855,02	836.688,64	35.016.930,28	4,16%
2044	35.016.930,28	845.055,52	35.887.704,34	4,16%
2045	35.887.704,34	853.506,08	36.792.695,78	4,16%
2046	36.792.695,78	862.041,14	37.733.496,73	4,16%
2047	37.733.496,73	870.661,55	38.711.776,52	4,16%
2048	38.711.776,52	879.368,16	39.729.285,41	4,16%
2049	39.729.285,41	888.161,85	40.787.858,55	4,16%
2050	40.787.858,55	897.043,46	41.889.420,15	4,16%
2051	41.889.420,15	906.013,90	43.035.987,84	4,16%
2052	43.035.987,84	915.074,04	44.229.677,20	4,16%
2053	44.229.677,20	924.224,78	45.472.706,61	4,16%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **a projeção das alíquotas deverá ser alterada.**





Diante disso, **serão demonstrados 3 cenários** para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2021, conforme os métodos elencados a seguir.

### 8.1.1) Cenário de Amortização por alíquotas constantes

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se o mesmo valor a ser amortizado e o mesmo prazo do Plano da opção anterior.

**Tabela 40 - Sugestão de amortização por alíquotas constantes**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2022	22.068.027,97	1.225.636,33	21.923.725,01	7,51%	6,63%
2023	21.923.725,01	1.237.892,70	21.760.094,84	7,51%	6,52%
2024	21.760.094,84	1.250.271,62	21.576.067,86	7,51%	6,40%
2025	21.576.067,86	1.262.774,34	21.370.520,84	7,51%	6,29%
2026	21.370.520,84	1.275.402,08	21.142.274,28	7,51%	6,17%
2027	21.142.274,28	1.288.156,10	20.890.089,61	7,51%	6,04%
2028	20.890.089,61	1.301.037,67	20.612.666,34	7,51%	5,91%
2029	20.612.666,34	1.314.048,04	20.308.638,95	7,51%	5,77%
2030	20.308.638,95	1.327.188,52	19.976.573,74	7,51%	5,63%
2031	19.976.573,74	1.340.460,41	19.614.965,45	7,51%	5,48%
2032	19.614.965,45	1.353.865,01	19.222.233,74	7,51%	5,33%
2033	19.222.233,74	1.367.403,66	18.796.719,53	7,51%	5,17%
2034	18.796.719,53	1.381.077,70	18.336.681,09	7,51%	5,01%
2035	18.336.681,09	1.394.888,48	17.840.289,99	7,51%	4,84%
2036	17.840.289,99	1.408.837,36	17.305.626,84	7,51%	4,66%
2037	17.305.626,84	1.422.925,73	16.730.676,82	7,51%	4,48%
2038	16.730.676,82	1.437.154,99	16.113.324,99	7,51%	4,28%
2039	16.113.324,99	1.451.526,54	15.451.351,37	7,51%	4,09%
2040	15.451.351,37	1.466.041,81	14.742.425,78	7,51%	3,88%
2041	14.742.425,78	1.480.702,23	13.984.102,42	7,51%	3,66%
2042	13.984.102,42	1.495.509,25	13.173.814,19	7,51%	3,44%
2043	13.173.814,19	1.510.464,34	12.308.866,75	7,51%	3,21%
2044	12.308.866,75	1.525.568,98	11.386.432,24	7,51%	2,97%
2045	11.386.432,24	1.540.824,67	10.403.542,75	7,51%	2,72%
2046	10.403.542,75	1.556.232,92	9.357.083,42	7,51%	2,46%
2047	9.357.083,42	1.571.795,25	8.243.785,26	7,51%	2,19%
2048	8.243.785,26	1.587.513,20	7.060.217,54	7,51%	1,91%
2049	7.060.217,54	1.603.388,33	5.802.779,87	7,51%	1,62%
2050	5.802.779,87	1.619.422,22	4.467.693,87	7,51%	1,32%
2051	4.467.693,87	1.635.616,44	3.050.994,43	7,51%	1,01%



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
<b>2052</b>	3.050.994,43	1.651.972,60	1.548.520,55	<b>7,51%</b>	0,68%
<b>2053</b>	1.548.520,55	1.668.492,33	0,00	<b>7,51%</b>	0,34%

Destaca-se que, de acordo com o art. 54 da Portaria MF nº 464/2018, o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício.

Sendo assim, este cenário atende ao disposto legal supracitado.

### 8.1.2) Amortização por alíquotas escalonadas

Da mesma forma do cenário anterior, será amortizado o mesmo valor pelo mesmo prazo. No entanto, apesar do art. 54 da Portaria MF nº 464/2018 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, a Instrução Normativa SPREV nº 7/2018 dispõe que poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com a mesma alíquota em vigor, para o exercício 2022, estabelecida pela Lei nº 35/2020, sendo que as demais crescerão conforme a tabela a seguir:

**Tabela 41 -Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
<b>2022</b>	22.068.027,97	678.914,40	22.470.446,94	<b>4,16%</b>	6,63%
<b>2023</b>	22.470.446,94	733.504,99	22.837.993,85	<b>4,45%</b>	6,68%
<b>2024</b>	22.837.993,85	1.118.751,71	22.838.303,84	<b>6,72%</b>	6,72%
<b>2025</b>	22.838.303,84	1.187.108,77	22.770.271,96	<b>7,06%</b>	6,66%
<b>2026</b>	22.770.271,96	1.255.022,82	22.630.992,47	<b>7,39%</b>	6,57%
<b>2027</b>	22.630.992,47	1.325.891,70	22.414.019,40	<b>7,73%</b>	6,47%
<b>2028</b>	22.414.019,40	1.396.320,05	22.115.986,30	<b>8,06%</b>	6,34%
<b>2029</b>	22.115.986,30	1.410.283,25	21.789.386,38	<b>8,06%</b>	6,19%
<b>2030</b>	21.789.386,38	1.424.386,08	21.432.680,23	<b>8,06%</b>	6,04%
<b>2031</b>	21.432.680,23	1.438.629,95	21.044.251,61	<b>8,06%</b>	5,88%
<b>2032</b>	21.044.251,61	1.453.016,24	20.622.403,70	<b>8,06%</b>	5,72%
<b>2033</b>	20.622.403,70	1.467.546,41	20.165.355,07	<b>8,06%</b>	5,55%

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2034	20.165.355,07	1.482.221,87	19.671.235,60	<b>8,06%</b>	5,37%
2035	19.671.235,60	1.497.044,09	19.138.082,05	<b>8,06%</b>	5,19%
2036	19.138.082,05	1.512.014,53	18.563.833,54	<b>8,06%</b>	5,00%
2037	18.563.833,54	1.527.134,68	17.946.326,70	<b>8,06%</b>	4,80%
2038	17.946.326,70	1.542.406,02	17.283.290,69	<b>8,06%</b>	4,60%
2039	17.283.290,69	1.557.830,08	16.572.341,85	<b>8,06%</b>	4,38%
2040	16.572.341,85	1.573.408,38	15.810.978,22	<b>8,06%</b>	4,16%
2041	15.810.978,22	1.589.142,47	14.996.573,68	<b>8,06%</b>	3,93%
2042	14.996.573,68	1.605.033,89	14.126.371,90	<b>8,06%</b>	3,69%
2043	14.126.371,90	1.621.084,23	13.197.479,89	<b>8,06%</b>	3,44%
2044	13.197.479,89	1.637.295,07	12.206.861,33	<b>8,06%</b>	3,18%
2045	12.206.861,33	1.653.668,02	11.151.329,52	<b>8,06%</b>	2,92%
2046	11.151.329,52	1.670.204,70	10.027.539,97	<b>8,06%</b>	2,64%
2047	10.027.539,97	1.686.906,75	8.831.982,68	<b>8,06%</b>	2,35%
2048	8.831.982,68	1.703.775,82	7.560.974,01	<b>8,06%</b>	2,05%
2049	7.560.974,01	1.720.813,58	6.210.648,16	<b>8,06%</b>	1,74%
2050	6.210.648,16	1.738.021,71	4.776.948,21	<b>8,06%</b>	1,41%
2051	4.776.948,21	1.755.401,93	3.255.616,74	<b>8,06%</b>	1,07%
2052	3.255.616,74	1.772.955,95	1.642.186,01	<b>8,06%</b>	0,73%
2053	1.642.186,01	1.790.685,51	0,00	<b>8,06%</b>	0,36%

### 8.1.3) Cenário de Amortização por aportes Constantes

Além dos dois cenários anteriores o déficit atuarial apurado poderá ser amortizado por valores constantes. Desta forma, o plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo é o mesmo da sugestão anterior.

**Tabela 42 -Sugestão de amortização por aportes constantes (Price)**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% equivalente da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2022	22.068.027,97	<b>1.379.933,59</b>	21.769.427,75	8,46%	6,63%
2023	21.769.427,75	<b>1.379.933,59</b>	21.456.196,12	8,37%	6,47%
2024	21.456.196,12	<b>1.379.933,59</b>	21.127.616,14	8,29%	6,32%
2025	21.127.616,14	<b>1.379.933,59</b>	20.782.935,74	8,21%	6,16%
2026	20.782.935,74	<b>1.379.933,59</b>	20.421.366,00	8,13%	6,00%
2027	20.421.366,00	<b>1.379.933,59</b>	20.042.079,34	8,05%	5,83%
2028	20.042.079,34	<b>1.379.933,59</b>	19.644.207,64	7,97%	5,67%
2029	19.644.207,64	<b>1.379.933,59</b>	19.226.840,22	7,89%	5,50%

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Aporte (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% equivalente da folha de salários	% equivalente aos juros do déficit no exercício
2030	19.226.840,22	<b>1.379.933,59</b>	18.789.021,80	7,81%	5,33%
2031	18.789.021,80	<b>1.379.933,59</b>	18.329.750,28	7,73%	5,16%
2032	18.329.750,28	<b>1.379.933,59</b>	17.847.974,45	7,65%	4,98%
2033	17.847.974,45	<b>1.379.933,59</b>	17.342.591,61	7,58%	4,80%
2034	17.342.591,61	<b>1.379.933,59</b>	16.812.445,01	7,50%	4,62%
2035	16.812.445,01	<b>1.379.933,59</b>	16.256.321,23	7,43%	4,44%
2036	16.256.321,23	<b>1.379.933,59</b>	15.672.947,38	7,36%	4,25%
2037	15.672.947,38	<b>1.379.933,59</b>	15.060.988,21	7,28%	4,05%
2038	15.060.988,21	<b>1.379.933,59</b>	14.419.043,04	7,21%	3,86%
2039	14.419.043,04	<b>1.379.933,59</b>	13.745.642,56	7,14%	3,66%
2040	13.745.642,56	<b>1.379.933,59</b>	13.039.245,46	7,07%	3,45%
2041	13.039.245,46	<b>1.379.933,59</b>	12.298.234,90	7,00%	3,24%
2042	12.298.234,90	<b>1.379.933,59</b>	11.520.914,82	6,93%	3,03%
2043	11.520.914,82	<b>1.379.933,59</b>	10.705.506,06	6,86%	2,81%
2044	10.705.506,06	<b>1.379.933,59</b>	9.850.142,27	6,79%	2,58%
2045	9.850.142,27	<b>1.379.933,59</b>	8.952.865,65	6,73%	2,35%
2046	8.952.865,65	<b>1.379.933,59</b>	8.011.622,48	6,66%	2,12%
2047	8.011.622,48	<b>1.379.933,59</b>	7.024.258,39	6,59%	1,88%
2048	7.024.258,39	<b>1.379.933,59</b>	5.988.513,46	6,53%	1,63%
2049	5.988.513,46	<b>1.379.933,59</b>	4.902.017,03	6,46%	1,37%
2050	4.902.017,03	<b>1.379.933,59</b>	3.762.282,27	6,40%	1,11%
2051	3.762.282,27	<b>1.379.933,59</b>	2.566.700,51	6,34%	0,85%
2052	2.566.700,51	<b>1.379.933,59</b>	1.312.535,24	6,27%	0,57%
2053	1.312.535,24	<b>1.379.933,59</b>	0,00	6,21%	0,29%

Ressalta-se que os valores dos aportes deste cenário foram calculados pelo método da Tabela Price, que envolve prestações fixas e juros decrescentes a cada período.

## 8.2) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Caso o modelo de amortização escolhido seja por aportes suplementares, o valor da parcela mensal é igual a 1/12 avos da parcela anual (conforme apresentado no quadro anterior), sendo recomendável considerar que a mesma seja atualizada mensalmente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial. Anualmente a projeção dos aportes deverá ser revista pela Reavaliação Atuarial.



Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

**Observação:** a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente o plano de equacionamento deverá ser revisto.

## **9) Parecer Atuarial - IPECAN**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio Previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano Previdenciário para o exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2021.

### **9.1) Composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores do IPECAN demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 16,63% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,01 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano Previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

## 9.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do município de Campo Novo de Rondônia, na data base de 31 de dezembro de 2021. Após o processamento das informações, e adoção das premissas de correção, quando for o caso, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

## 9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias programadas e pensões delas decorrentes utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Crédito Unitário Projetado". O cálculo do custo é realizado de forma coletiva e dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de admissão no município até a data de projetada de aposentadoria programada.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

## 9.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,90%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE-2020 (Homens e Mulheres);



- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2020 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% para a data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.

### 9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa IPECAN nº 9/2018.

### 9.6) Composição dos ativos garantidores do IPECAN

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2021, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 31.600.902,21;
- Renda Variável: R\$ 4.623.833,04;
- Saldos dos Acordos de Parcelamentos: R\$ 17.372.062,94;

Ressalta-se que, em 31/12/2021, o IPECAN possui reserva administrativa de R\$ 254.534,39 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

### 9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do IPECAN perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 75.664.826,16. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de





R\$ 53.596.798,19 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 22.068.027,97.

Ainda, sobre a situação financeira do IPECAN, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 21,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

### **9.8) Plano de Custeio a ser implementado**

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPECAN, para o Custo Normal, somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). Como o Custo Normal calculado é de 40,19%, recomenda-se alterar a alíquota patronal.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração da projeção dos aportes suplementares.

### **9.9) Análise comparativa dos resultados**

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao IPECAN, houve:

- Aumento de 9,03% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido redução da taxa de juros combinado ao envelhecimento dos participantes presentes na última avaliação.
- Aumento de 54,05% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido a alteração das características demográficas dos aposentados e pensionistas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,44%, haveria um aumento de 44,83% e 25,40% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.



## 9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Sobre o método de financiamento dos benefícios em capitalização, a principal vantagem do método PUC é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

Portanto, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.




## 9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPECAN, em 31 de dezembro de 2021, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se alterar as alíquotas de Custo Normal e alterar o plano de amortização do déficit atuarial.

Este é o nosso parecer

  
**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756  
ANBIMA - CPA - 20

  
**Italo Igor Gomes Nascimento**  
Coordenador Técnico Geral  
Atuário MIBA nº 3624



**ANEXO A - Projeções**
**Tabela 43 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
<b>2021</b>	<b>499</b>	58	18	0	0	<b>76</b>	<b>575</b>
<b>2022</b>	<b>434</b>	57	18	63	1	<b>139</b>	<b>573</b>
<b>2023</b>	<b>423</b>	56	18	73	2	<b>148</b>	<b>571</b>
<b>2024</b>	<b>411</b>	55	18	82	3	<b>158</b>	<b>569</b>
<b>2025</b>	<b>401</b>	53	17	91	4	<b>166</b>	<b>567</b>
<b>2026</b>	<b>383</b>	52	17	106	6	<b>181</b>	<b>564</b>
<b>2027</b>	<b>372</b>	51	17	115	7	<b>190</b>	<b>562</b>
<b>2028</b>	<b>352</b>	49	17	132	9	<b>207</b>	<b>559</b>
<b>2029</b>	<b>335</b>	48	17	147	11	<b>222</b>	<b>556</b>
<b>2030</b>	<b>317</b>	46	16	161	12	<b>236</b>	<b>554</b>
<b>2031</b>	<b>299</b>	45	16	177	14	<b>252</b>	<b>550</b>
<b>2032</b>	<b>276</b>	43	16	196	16	<b>271</b>	<b>547</b>
<b>2033</b>	<b>259</b>	42	16	209	18	<b>285</b>	<b>544</b>
<b>2034</b>	<b>243</b>	40	15	222	20	<b>298</b>	<b>540</b>
<b>2035</b>	<b>225</b>	38	15	235	23	<b>311</b>	<b>537</b>
<b>2036</b>	<b>203</b>	36	15	254	25	<b>330</b>	<b>533</b>
<b>2037</b>	<b>182</b>	35	14	269	28	<b>346</b>	<b>528</b>
<b>2038</b>	<b>169</b>	33	14	278	30	<b>355</b>	<b>524</b>
<b>2039</b>	<b>153</b>	31	14	288	33	<b>366</b>	<b>520</b>
<b>2040</b>	<b>138</b>	29	13	298	36	<b>377</b>	<b>515</b>
<b>2041</b>	<b>121</b>	28	12	309	39	<b>387</b>	<b>509</b>
<b>2042</b>	<b>101</b>	26	12	323	42	<b>403</b>	<b>504</b>
<b>2043</b>	<b>82</b>	24	12	336	45	<b>417</b>	<b>498</b>
<b>2044</b>	<b>63</b>	22	11	347	48	<b>429</b>	<b>492</b>
<b>2045</b>	<b>52</b>	21	11	352	51	<b>435</b>	<b>486</b>
<b>2046</b>	<b>42</b>	19	11	354	55	<b>438</b>	<b>480</b>
<b>2047</b>	<b>35</b>	17	10	353	58	<b>438</b>	<b>474</b>
<b>2048</b>	<b>29</b>	16	10	351	61	<b>438</b>	<b>467</b>
<b>2049</b>	<b>24</b>	14	9	347	65	<b>435</b>	<b>459</b>
<b>2050</b>	<b>20</b>	13	9	341	68	<b>431</b>	<b>452</b>
<b>2051</b>	<b>15</b>	12	9	337	71	<b>429</b>	<b>444</b>
<b>2052</b>	<b>13</b>	10	8	329	74	<b>423</b>	<b>436</b>
<b>2053</b>	<b>11</b>	9	8	321	77	<b>416</b>	<b>427</b>
<b>2054</b>	<b>9</b>	8	8	312	80	<b>408</b>	<b>418</b>
<b>2055</b>	<b>6</b>	7	7	305	83	<b>402</b>	<b>408</b>
<b>2056</b>	<b>3</b>	6	7	296	85	<b>395</b>	<b>398</b>
<b>2057</b>	<b>2</b>	5	7	285	88	<b>385</b>	<b>387</b>
<b>2058</b>	<b>2</b>	5	6	274	90	<b>375</b>	<b>377</b>
<b>2059</b>	<b>0</b>	4	6	264	91	<b>365</b>	<b>365</b>
<b>2060</b>	<b>0</b>	3	6	252	93	<b>353</b>	<b>353</b>
<b>2061</b>	<b>0</b>	3	5	239	94	<b>341</b>	<b>341</b>

**Tabela 43 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2062	0	2	5	227	94	328	328
2063	0	2	5	214	94	316	316
2064	0	2	4	202	94	302	302
2065	0	1	4	189	94	289	289
2066	0	1	4	177	93	275	275
2067	0	1	4	165	91	261	261
2068	0	1	3	153	90	247	247
2069	0	1	3	141	87	233	233
2070	0	1	3	130	85	218	218
2071	0	0	3	119	82	204	204
2072	0	0	2	109	78	190	190
2073	0	0	2	99	75	176	176
2074	0	0	2	89	71	162	162
2075	0	0	2	80	67	148	148
2076	0	0	2	71	62	135	135
2077	0	0	1	63	58	123	123
2078	0	0	1	56	54	111	111
2079	0	0	1	49	49	99	99
2080	0	0	1	42	45	88	88
2081	0	0	1	37	40	78	78
2082	0	0	1	32	36	68	68
2083	0	0	1	27	32	60	60
2084	0	0	0	23	28	52	52
2085	0	0	0	19	25	44	44
2086	0	0	0	16	21	38	38
2087	0	0	0	13	18	32	32
2088	0	0	0	11	16	27	27
2089	0	0	0	9	13	22	22
2090	0	0	0	7	11	18	18
2091	0	0	0	6	9	15	15
2092	0	0	0	4	7	12	12
2093	0	0	0	3	6	9	9
2094	0	0	0	3	5	7	7
2095	0	0	0	2	4	6	6
2096	0	0	0	1	3	5	5



**Tabela 44 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2021	16.158.462,94	0,00	1.235.123,96	463.396,88	1.698.520,84	17.856.983,78
2022	14.199.721,05	1.918.840,77	1.225.877,71	460.244,54	3.604.963,01	17.804.684,06
2023	13.907.654,72	2.292.893,71	1.215.635,66	456.890,18	3.965.419,55	17.873.074,27
2024	13.504.521,47	2.748.886,75	1.204.321,85	453.327,57	4.406.536,17	17.911.057,64
2025	13.212.046,86	3.116.437,28	1.191.859,13	449.549,75	4.757.846,16	17.969.893,02
2026	12.699.463,56	3.656.474,15	1.178.174,58	445.551,34	5.280.200,07	17.979.663,63
2027	12.407.871,53	3.993.383,37	1.163.196,25	441.198,67	5.597.778,29	18.005.649,82
2028	11.946.106,25	4.498.927,83	1.146.866,33	436.718,04	6.082.512,20	18.028.618,45
2029	11.353.503,08	5.097.546,92	1.129.127,89	431.784,49	6.658.459,30	18.011.962,38
2030	10.875.270,15	5.571.847,73	1.109.931,14	426.792,74	7.108.571,61	17.983.841,75
2031	10.199.360,23	6.193.056,76	1.089.230,61	421.590,13	7.703.877,51	17.903.237,74
2032	9.577.689,27	6.771.433,04	1.066.986,74	416.179,97	8.254.599,75	17.832.289,01
2033	9.143.538,83	7.171.323,86	1.043.166,80	410.563,87	8.625.054,53	17.768.593,36
2034	8.422.191,88	7.817.366,97	1.017.748,96	404.741,24	9.239.857,16	17.662.049,05
2035	7.923.515,74	8.250.270,93	990.716,87	398.710,79	9.639.698,59	17.563.214,34
2036	7.268.599,96	8.790.589,21	962.089,43	392.473,10	10.145.151,74	17.413.751,70
2037	6.648.594,16	9.288.865,87	931.897,58	386.030,76	10.606.794,20	17.255.388,37
2038	6.152.871,64	9.693.819,75	900.187,99	379.386,13	10.973.393,87	17.126.265,51
2039	5.502.555,65	10.199.138,24	867.037,70	370.313,15	11.436.489,09	16.939.044,75
2040	4.959.271,66	10.608.849,12	832.537,93	363.050,29	11.804.437,33	16.763.709,00
2041	4.453.323,47	10.982.609,05	796.784,28	329.744,59	12.109.137,92	16.562.461,39
2042	3.505.976,45	11.690.123,73	759.913,62	322.101,69	12.772.139,04	16.278.115,49
2043	2.922.322,28	12.100.966,40	722.078,29	314.277,44	13.137.322,13	16.059.644,41
2044	2.216.839,93	12.588.222,93	683.440,69	306.277,69	13.577.941,31	15.794.781,24
2045	1.746.038,16	12.875.227,74	644.179,74	298.110,67	13.817.518,15	15.563.556,32
2046	1.299.857,30	13.129.299,25	604.499,27	289.802,04	14.023.600,56	15.323.457,86
2047	1.047.811,27	13.215.538,68	564.646,38	281.358,21	14.061.543,27	15.109.354,54
2048	847.105,90	13.248.980,58	524.887,00	272.790,86	14.046.658,44	14.893.764,34
2049	710.395,21	13.218.768,09	485.486,95	264.114,42	13.968.369,46	14.678.764,67
2050	606.547,25	13.148.955,50	446.721,00	255.348,01	13.851.024,51	14.457.571,76
2051	399.677,10	13.146.936,53	408.863,06	246.509,20	13.802.308,79	14.201.985,89
2052	355.364,24	13.000.576,89	372.157,73	237.610,45	13.610.345,06	13.965.709,30
2053	300.010,60	12.848.170,99	336.814,35	228.659,29	13.413.644,62	13.713.655,22
2054	246.920,40	12.678.255,90	302.986,94	219.657,85	13.200.900,68	13.447.821,08
2055	149.876,66	12.526.560,61	270.823,78	210.604,32	13.007.988,70	13.157.865,36
2056	86.714,80	12.331.045,81	240.471,33	201.493,78	12.773.010,92	12.859.725,72
2057	69.958,48	12.081.627,67	212.044,71	192.329,19	12.486.001,57	12.555.960,05
2058	51.467,16	11.816.113,02	185.613,90	183.140,98	12.184.867,90	12.236.335,06
2059	0,00	11.558.529,41	161.229,47	173.967,88	11.893.726,76	11.893.726,76
2060	0,00	11.241.678,20	138.941,75	164.847,44	11.545.467,39	11.545.467,39
2061	0,00	10.906.719,47	118.780,24	155.817,44	11.181.317,16	11.181.317,16
2062	0,00	10.554.203,55	100.750,14	146.914,88	10.801.868,56	10.801.868,56
2063	0,00	10.185.120,27	84.807,42	138.171,57	10.408.099,25	10.408.099,25



**Tabela 44 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2064	0,00	9.800.733,24	70.819,77	129.611,24	10.001.164,25	10.001.164,25
2065	0,00	9.402.383,40	58.597,83	121.248,65	9.582.229,88	9.582.229,88
2066	0,00	8.991.385,49	47.980,47	113.091,75	9.152.457,70	9.152.457,70
2067	0,00	8.569.067,23	38.853,30	105.156,42	8.713.076,95	8.713.076,95
2068	0,00	8.136.724,92	31.114,19	97.468,85	8.265.307,96	8.265.307,96
2069	0,00	7.695.521,32	24.636,57	90.054,42	7.810.212,30	7.810.212,30
2070	0,00	7.246.889,50	19.292,15	82.929,48	7.349.111,14	7.349.111,14
2071	0,00	6.792.890,47	14.981,02	76.102,22	6.883.973,70	6.883.973,70
2072	0,00	6.336.576,39	11.583,96	69.581,33	6.417.741,68	6.417.741,68
2073	0,00	5.881.579,63	8.950,13	63.387,07	5.953.916,83	5.953.916,83
2074	0,00	5.431.580,45	6.927,34	57.532,86	5.496.040,66	5.496.040,66
2075	0,00	4.990.161,94	5.366,42	52.018,54	5.047.546,90	5.047.546,90
2076	0,00	4.560.358,11	4.135,94	46.839,14	4.611.333,19	4.611.333,19
2077	0,00	4.144.206,49	3.136,76	41.996,74	4.189.340,00	4.189.340,00
2078	0,00	3.743.141,22	2.307,23	37.494,06	3.782.942,51	3.782.942,51
2079	0,00	3.358.649,08	1.617,82	33.333,59	3.393.600,50	3.393.600,50
2080	0,00	2.992.417,87	1.061,02	29.515,27	3.022.994,16	3.022.994,16
2081	0,00	2.646.342,33	633,96	26.025,72	2.673.002,00	2.673.002,00
2082	0,00	2.322.082,70	330,73	22.830,18	2.345.243,61	2.345.243,61
2083	0,00	2.021.027,09	140,09	19.880,52	2.041.047,71	2.041.047,71
2084	0,00	1.743.989,88	42,38	17.141,49	1.761.173,75	1.761.173,75
2085	0,00	1.491.160,76	7,21	14.600,68	1.505.768,65	1.505.768,65
2086	0,00	1.262.899,51	0,39	12.256,64	1.275.156,55	1.275.156,55
2087	0,00	1.059.338,21	0,00	10.116,78	1.069.454,99	1.069.454,99
2088	0,00	879.885,42	0,00	8.191,03	888.076,45	888.076,45
2089	0,00	723.623,06	0,00	6.487,14	730.110,19	730.110,19
2090	0,00	589.111,49	0,00	5.009,68	594.121,17	594.121,17
2091	0,00	474.567,94	0,00	3.759,06	478.327,01	478.327,01
2092	0,00	378.166,22	0,00	2.729,74	380.895,96	380.895,96
2093	0,00	297.984,94	0,00	1.907,40	299.892,34	299.892,34
2094	0,00	232.190,52	0,00	1.267,35	233.457,86	233.457,86
2095	0,00	179.041,34	0,00	782,14	179.823,49	179.823,49
2096	0,00	136.798,47	0,00	431,65	137.230,13	137.230,13



---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2022	2.950.869,77	1.988.376,08	153.507,26	2.645.634,35	1.775.012,03	<b>9.513.399,48</b>	3.118.270,75	486.692,27	283.994,42	<b>3.888.957,44</b>	<b>5.624.442,04</b>	<b>41.849.177,29</b>
2023	2.910.928,30	1.947.937,78	183.431,50	2.799.375,81	2.050.609,69	<b>9.892.283,07</b>	3.443.807,36	521.612,20	278.153,09	<b>4.243.572,65</b>	<b>5.648.710,42</b>	<b>47.497.887,72</b>
2024	2.853.284,02	1.895.175,11	219.910,94	2.078.151,12	2.327.396,50	<b>9.373.917,68</b>	3.849.608,44	556.927,73	270.090,43	<b>4.676.626,60</b>	<b>4.697.291,08</b>	<b>52.195.178,80</b>
2025	2.813.413,68	1.854.431,27	249.314,98	2.186.341,20	2.557.563,76	<b>9.661.064,90</b>	4.160.584,48	597.261,69	264.240,94	<b>5.022.087,10</b>	<b>4.638.977,80</b>	<b>56.834.156,60</b>
2026	2.738.395,22	1.782.898,31	292.517,93	2.294.531,28	2.784.873,67	<b>9.893.216,41</b>	4.640.468,67	639.731,40	253.989,27	<b>5.534.189,34</b>	<b>4.359.027,08</b>	<b>61.193.183,68</b>
2027	2.698.805,30	1.742.305,05	319.470,67	2.402.721,36	2.998.466,00	<b>10.161.768,38</b>	4.912.441,57	685.336,72	248.157,43	<b>5.845.935,72</b>	<b>4.315.832,66</b>	<b>65.509.016,34</b>
2028	2.632.058,32	1.677.916,39	359.914,23	2.510.911,44	3.209.941,80	<b>10.390.742,17</b>	5.348.912,08	733.600,12	238.922,13	<b>6.321.434,33</b>	<b>4.069.307,84</b>	<b>69.578.324,18</b>
2029	2.544.448,62	1.595.235,90	407.803,75	2.619.101,52	3.409.337,88	<b>10.575.927,68</b>	5.873.324,93	785.134,37	227.070,06	<b>6.885.529,36</b>	<b>3.690.398,32</b>	<b>73.268.722,50</b>
2030	2.475.210,24	1.529.793,21	445.747,82	2.727.291,60	3.590.167,40	<b>10.768.210,27</b>	6.268.657,96	839.913,65	217.505,40	<b>7.326.077,01</b>	<b>3.442.133,26</b>	<b>76.710.855,76</b>
2031	2.374.416,32	1.437.473,41	495.444,54	2.835.481,68	3.758.831,93	<b>10.901.647,88</b>	6.805.789,70	898.087,80	203.987,20	<b>7.907.864,71</b>	<b>2.993.783,17</b>	<b>79.704.638,93</b>
2032	2.282.374,15	1.350.658,24	541.714,64	2.943.671,76	3.905.527,31	<b>11.023.946,10</b>	7.294.290,78	960.308,97	191.553,79	<b>8.446.153,53</b>	<b>2.577.792,57</b>	<b>82.282.431,50</b>
2033	2.220.409,52	1.290.129,53	573.705,91	3.051.861,84	4.031.839,14	<b>11.167.945,94</b>	7.597.537,97	1.027.516,57	182.870,78	<b>8.807.925,31</b>	<b>2.360.020,63</b>	<b>84.642.452,13</b>
2034	2.112.568,44	1.198.090,90	625.389,36	1.566.502,20	4.147.480,15	<b>9.650.031,05</b>	8.142.473,39	1.097.383,77	168.443,84	<b>9.408.301,00</b>	<b>241.730,05</b>	<b>84.884.182,18</b>
2035	2.040.430,44	1.128.436,51	660.021,67	0,00	4.159.324,93	<b>7.988.213,55</b>	8.467.668,04	1.172.030,55	158.470,31	<b>9.798.168,91</b>	<b>(1.809.955,36)</b>	<b>83.074.226,82</b>
2036	1.943.370,59	1.036.937,61	703.247,14	0,00	4.070.637,11	<b>7.754.192,46</b>	8.894.501,27	1.250.650,47	145.372,00	<b>10.290.523,74</b>	<b>(2.536.331,28)</b>	<b>80.537.895,54</b>
2037	1.851.973,61	951.022,91	743.109,27	0,00	3.946.356,88	<b>7.492.462,67</b>	9.273.746,90	1.333.047,30	132.971,88	<b>10.739.766,08</b>	<b>(3.247.303,42)</b>	<b>77.290.592,12</b>
2038	1.780.539,99	892.102,55	775.505,58	0,00	3.787.239,01	<b>7.235.387,13</b>	9.553.821,11	1.419.572,76	123.057,43	<b>11.096.451,30</b>	<b>(3.861.064,17)</b>	<b>73.429.527,95</b>
2039	1.684.450,24	807.126,34	815.931,06	0,00	3.598.046,87	<b>6.905.554,51</b>	9.928.233,42	1.508.255,67	110.051,11	<b>11.546.540,21</b>	<b>(4.640.985,70)</b>	<b>68.788.542,25</b>
2040	1.605.565,21	733.379,78	848.707,93	0,00	3.370.638,57	<b>6.558.291,49</b>	10.201.008,83	1.603.428,51	99.185,43	<b>11.903.622,77</b>	<b>(5.345.331,28)</b>	<b>63.443.210,98</b>
2041	1.532.734,32	664.140,52	878.608,72	0,00	3.108.717,34	<b>6.184.200,90</b>	10.433.100,14	1.676.037,79	89.066,47	<b>12.198.204,39</b>	<b>(6.014.003,49)</b>	<b>57.429.207,49</b>
2042	1.389.360,82	542.182,30	935.209,90	0,00	2.814.031,17	<b>5.680.784,19</b>	10.995.918,42	1.776.220,62	70.119,53	<b>12.842.258,56</b>	<b>(7.161.474,37)</b>	<b>50.267.733,11</b>
2043	1.304.260,20	460.179,73	968.077,31	0,00	2.463.118,92	<b>5.195.636,17</b>	11.256.484,95	1.880.837,18	58.446,45	<b>13.195.768,57</b>	<b>(8.000.132,41)</b>	<b>42.267.600,71</b>
2044	1.199.749,91	369.097,69	1.007.057,83	0,00	2.071.112,43	<b>4.647.017,87</b>	11.590.087,59	1.987.853,73	44.336,80	<b>13.622.278,11</b>	<b>(8.975.260,24)</b>	<b>33.292.340,47</b>
2045	1.132.872,18	302.765,75	1.030.018,22	0,00	1.631.324,68	<b>4.096.980,83</b>	11.718.963,69	2.098.554,47	34.920,76	<b>13.852.438,92</b>	<b>(9.755.458,08)</b>	<b>23.536.882,38</b>
2046	1.070.018,31	241.257,90	1.050.343,94	0,00	1.153.307,24	<b>3.514.927,38</b>	11.812.191,19	2.211.409,37	25.997,15	<b>14.049.597,70</b>	<b>(10.534.670,33)</b>	<b>13.002.212,06</b>
2047	1.038.311,35	206.963,26	1.057.243,09	0,00	637.108,39	<b>2.939.626,09</b>	11.734.780,77	2.326.762,50	20.956,23	<b>14.082.499,50</b>	<b>(11.142.873,40)</b>	<b>1.859.338,66</b>



**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2048	1.014.905,11	178.284,35	1.059.918,45	0,00	91.107,59	<b>2.344.215,50</b>	11.602.566,70	2.444.091,74	16.942,12	<b>14.063.600,56</b>	<b>(11.719.385,06)</b>	<b>0,00</b>
2049	1.001.825,08	158.537,12	1.057.501,45	0,00	0,00	<b>2.217.863,65</b>	11.405.926,15	2.562.443,31	14.207,90	<b>13.982.577,36</b>	<b>(11.764.713,71)</b>	<b>0,00</b>
2050	994.091,02	143.360,60	1.051.916,44	0,00	0,00	<b>2.189.368,07</b>	11.170.341,16	2.680.683,35	12.130,94	<b>13.863.155,45</b>	<b>(11.673.787,39)</b>	<b>0,00</b>
2051	969.962,24	113.730,38	1.051.754,92	0,00	0,00	<b>2.135.447,54</b>	11.004.758,94	2.797.549,84	7.993,54	<b>13.810.302,33</b>	<b>(11.674.854,79)</b>	<b>0,00</b>
2052	971.932,32	106.832,00	1.040.046,15	0,00	0,00	<b>2.118.810,47</b>	10.697.072,01	2.913.273,05	7.107,28	<b>13.617.452,34</b>	<b>(11.498.641,87)</b>	<b>0,00</b>
2053	972.226,47	98.355,33	1.027.853,68	0,00	0,00	<b>2.098.435,49</b>	10.387.465,59	3.026.179,04	6.000,21	<b>13.419.644,84</b>	<b>(11.321.209,35)</b>	<b>0,00</b>
2054	39.507,26	90.180,22	1.014.260,47	0,00	0,00	<b>1.143.947,96</b>	10.065.697,94	3.135.202,75	4.938,41	<b>13.205.839,09</b>	<b>(12.061.891,14)</b>	<b>0,00</b>
2055	23.980,27	75.852,08	1.002.124,85	0,00	0,00	<b>1.101.957,19</b>	9.769.326,54	3.238.662,16	2.997,53	<b>13.010.986,24</b>	<b>(11.909.029,05)</b>	<b>0,00</b>
2056	13.874,37	66.262,61	986.483,66	0,00	0,00	<b>1.066.620,65</b>	9.436.943,11	3.336.067,81	1.734,30	<b>12.774.745,21</b>	<b>(11.708.124,57)</b>	<b>0,00</b>
2057	11.193,36	63.139,57	966.530,21	0,00	0,00	<b>1.040.863,14</b>	9.059.781,55	3.426.220,02	1.399,17	<b>12.487.400,74</b>	<b>(11.446.537,60)</b>	<b>0,00</b>
2058	8.234,75	59.731,86	945.289,04	0,00	0,00	<b>1.013.255,64</b>	8.677.590,03	3.507.277,87	1.029,34	<b>12.185.897,24</b>	<b>(11.172.641,60)</b>	<b>0,00</b>
2059	0,00	51.663,19	924.682,35	0,00	0,00	<b>976.345,54</b>	8.316.485,45	3.577.241,31	0,00	<b>11.893.726,76</b>	<b>(10.917.381,22)</b>	<b>0,00</b>
2060	0,00	50.761,22	899.334,26	0,00	0,00	<b>950.095,47</b>	7.910.342,57	3.635.124,82	0,00	<b>11.545.467,39</b>	<b>(10.595.371,91)</b>	<b>0,00</b>
2061	0,00	49.804,12	872.537,56	0,00	0,00	<b>922.341,67</b>	7.501.943,41	3.679.373,75	0,00	<b>11.181.317,16</b>	<b>(10.258.975,49)</b>	<b>0,00</b>
2062	0,00	48.788,41	844.336,28	0,00	0,00	<b>893.124,70</b>	7.092.794,17	3.709.074,39	0,00	<b>10.801.868,56</b>	<b>(9.908.743,87)</b>	<b>0,00</b>
2063	0,00	47.715,34	814.809,62	0,00	0,00	<b>862.524,96</b>	6.684.537,14	3.723.562,11	0,00	<b>10.408.099,25</b>	<b>(9.545.574,29)</b>	<b>0,00</b>
2064	0,00	46.562,15	784.058,66	0,00	0,00	<b>830.620,81</b>	6.278.683,53	3.722.480,72	0,00	<b>10.001.164,25</b>	<b>(9.170.543,44)</b>	<b>0,00</b>
2065	0,00	45.308,27	752.190,67	0,00	0,00	<b>797.498,94</b>	5.876.743,90	3.705.485,98	0,00	<b>9.582.229,88</b>	<b>(8.784.730,94)</b>	<b>0,00</b>
2066	0,00	43.949,77	719.310,84	0,00	0,00	<b>763.260,61</b>	5.480.284,19	3.672.173,51	0,00	<b>9.152.457,70</b>	<b>(8.389.197,09)</b>	<b>0,00</b>
2067	0,00	42.484,42	685.525,38	0,00	0,00	<b>728.009,80</b>	5.090.900,34	3.622.176,61	0,00	<b>8.713.076,95</b>	<b>(7.985.067,15)</b>	<b>0,00</b>
2068	0,00	40.926,19	650.937,99	0,00	0,00	<b>691.864,18</b>	4.710.167,25	3.555.140,71	0,00	<b>8.265.307,96</b>	<b>(7.573.443,78)</b>	<b>0,00</b>
2069	0,00	39.273,46	615.641,71	0,00	0,00	<b>654.915,17</b>	4.339.576,75	3.470.635,55	0,00	<b>7.810.212,30</b>	<b>(7.155.297,13)</b>	<b>0,00</b>
2070	0,00	37.520,31	579.751,16	0,00	0,00	<b>617.271,47</b>	3.980.537,41	3.368.573,72	0,00	<b>7.349.111,14</b>	<b>(6.731.839,66)</b>	<b>0,00</b>
2071	0,00	35.654,88	543.431,24	0,00	0,00	<b>579.086,11</b>	3.634.420,57	3.249.553,13	0,00	<b>6.883.973,70</b>	<b>(6.304.887,59)</b>	<b>0,00</b>
2072	0,00	33.690,64	506.926,11	0,00	0,00	<b>540.616,75</b>	3.302.493,97	3.115.247,71	0,00	<b>6.417.741,68</b>	<b>(5.877.124,93)</b>	<b>0,00</b>
2073	0,00	31.634,60	470.526,37	0,00	0,00	<b>502.160,97</b>	2.985.756,07	2.968.160,76	0,00	<b>5.953.916,83</b>	<b>(5.451.755,86)</b>	<b>0,00</b>



**Tabela 45 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	0,00	29.507,74	434.526,44	0,00	0,00	<b>464.034,17</b>	2.685.034,85	2.811.005,81	0,00	<b>5.496.040,66</b>	<b>(5.032.006,49)</b>	<b>0,00</b>
2075	0,00	27.326,92	399.212,95	0,00	0,00	<b>426.539,88</b>	2.401.045,09	2.646.501,82	0,00	<b>5.047.546,90</b>	<b>(4.621.007,03)</b>	<b>0,00</b>
2076	0,00	25.113,98	364.828,65	0,00	0,00	<b>389.942,63</b>	2.134.452,05	2.476.881,14	0,00	<b>4.611.333,19</b>	<b>(4.221.390,56)</b>	<b>0,00</b>
2077	0,00	22.880,83	331.536,52	0,00	0,00	<b>354.417,35</b>	1.885.799,23	2.303.540,77	0,00	<b>4.189.340,00</b>	<b>(3.834.922,65)</b>	<b>0,00</b>
2078	0,00	20.636,49	299.451,30	0,00	0,00	<b>320.087,79</b>	1.655.502,61	2.127.439,90	0,00	<b>3.782.942,51</b>	<b>(3.462.854,72)</b>	<b>0,00</b>
2079	0,00	18.402,15	268.691,93	0,00	0,00	<b>287.094,08</b>	1.443.832,30	1.949.768,19	0,00	<b>3.393.600,50</b>	<b>(3.106.506,42)</b>	<b>0,00</b>
2080	0,00	16.208,22	239.393,43	0,00	0,00	<b>255.601,65</b>	1.250.815,27	1.772.178,89	0,00	<b>3.022.994,16</b>	<b>(2.767.392,51)</b>	<b>0,00</b>
2081	0,00	14.089,81	211.707,39	0,00	0,00	<b>225.797,20</b>	1.076.176,54	1.596.825,46	0,00	<b>2.673.002,00</b>	<b>(2.447.204,81)</b>	<b>0,00</b>
2082	0,00	12.069,53	185.766,62	0,00	0,00	<b>197.836,14</b>	919.396,30	1.425.847,31	0,00	<b>2.345.243,61</b>	<b>(2.147.407,46)</b>	<b>0,00</b>
2083	0,00	10.167,07	161.682,17	0,00	0,00	<b>171.849,24</b>	779.703,93	1.261.343,78	0,00	<b>2.041.047,71</b>	<b>(1.869.198,47)</b>	<b>0,00</b>
2084	0,00	8.417,44	139.519,19	0,00	0,00	<b>147.936,63</b>	656.145,27	1.105.028,48	0,00	<b>1.761.173,75</b>	<b>(1.613.237,13)</b>	<b>0,00</b>
2085	0,00	6.842,66	119.292,86	0,00	0,00	<b>126.135,52</b>	547.693,10	958.075,55	0,00	<b>1.505.768,65</b>	<b>(1.379.633,13)</b>	<b>0,00</b>
2086	0,00	5.471,35	101.031,96	0,00	0,00	<b>106.503,31</b>	453.311,70	821.844,85	0,00	<b>1.275.156,55</b>	<b>(1.168.653,23)</b>	<b>0,00</b>
2087	0,00	4.291,31	84.747,06	0,00	0,00	<b>89.038,36</b>	371.930,92	697.524,07	0,00	<b>1.069.454,99</b>	<b>(980.416,63)</b>	<b>0,00</b>
2088	0,00	3.281,84	70.390,83	0,00	0,00	<b>73.672,67</b>	302.379,58	585.696,87	0,00	<b>888.076,45</b>	<b>(814.403,78)</b>	<b>0,00</b>
2089	0,00	2.437,46	57.889,84	0,00	0,00	<b>60.327,31</b>	243.444,20	486.665,99	0,00	<b>730.110,19</b>	<b>(669.782,89)</b>	<b>0,00</b>
2090	0,00	1.757,47	47.128,92	0,00	0,00	<b>48.886,39</b>	193.950,50	400.170,66	0,00	<b>594.121,17</b>	<b>(545.234,77)</b>	<b>0,00</b>
2091	0,00	1.228,80	37.965,44	0,00	0,00	<b>39.194,24</b>	152.763,38	325.563,63	0,00	<b>478.327,01</b>	<b>(439.132,77)</b>	<b>0,00</b>
2092	0,00	830,95	30.253,30	0,00	0,00	<b>31.084,25</b>	118.837,10	262.058,85	0,00	<b>380.895,96</b>	<b>(349.811,71)</b>	<b>0,00</b>
2093	0,00	538,76	23.838,80	0,00	0,00	<b>24.377,56</b>	91.194,20	208.698,14	0,00	<b>299.892,34</b>	<b>(275.514,78)</b>	<b>0,00</b>
2094	0,00	328,78	18.575,24	0,00	0,00	<b>18.904,02</b>	68.902,11	164.555,75	0,00	<b>233.457,86</b>	<b>(214.553,84)</b>	<b>0,00</b>
2095	0,00	184,41	14.323,31	0,00	0,00	<b>14.507,72</b>	51.137,59	128.685,89	0,00	<b>179.823,49</b>	<b>(165.315,77)</b>	<b>0,00</b>
2096	0,00	95,23	10.943,88	0,00	0,00	<b>11.039,11</b>	37.158,50	100.071,63	0,00	<b>137.230,13</b>	<b>(126.191,02)</b>	<b>0,00</b>
2097	0,00	44,44	8.292,40	0,00	0,00	<b>8.336,84</b>	26.288,81	77.565,11	0,00	<b>103.853,92</b>	<b>(95.517,07)</b>	<b>0,00</b>



### Definições:

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMIPECAN.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,90% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



**ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)**

**Tabela 46 - Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	36.224.735,25
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	1.707.255,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	15.664.807,94
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.596.798,19</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6)</b> <b>- (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>63.435.440,75</b>
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>22.687.583,36</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	22.687.583,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>52.977.242,80</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	137.273.272,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	43.349.203,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	29.964.964,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10.981.861,76
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>12.229.385,41</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	12.229.385,41
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00



<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2021		
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(9.838.642,56)</b>



## ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### I. Variação na base cadastral

**Tabela 47 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	538		48		12	
2021	527	-2,04%	57	18,75%	29	141,67%
2022	499	-5,31%	58	1,75%	25	-13,79%

**Tabela 48 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	1.196.022,42		71.283,36		29.764,68	
2021	1.204.036,90	0,67%	89.136,60	25,05%	33.668,13	13,11%
2022	1.242.959,46	3,23%	95.009,53	6,59%	35.645,91	5,87%

**Tabela 49 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2020	2.223,09		1.485,07		2.480,39	
2021	2.284,70	2,77%	1.563,80	5,30%	1.160,97	-53,19%
2022	2.490,90	9,03%	1.638,10	4,75%	1.425,84	22,81%



## II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 50 - Variações nos valores das Provisões do IPECAN Juros de 4,90%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
PMBC	15.151.576,53	14.727.841,31	22.687.583,36
PMBaC	35.181.374,80	48.588.198,57	52.977.242,80
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>50.332.951,33</b>	<b>63.316.039,88</b>	<b>75.664.826,16</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	20.994.056,76	28.902.036,97	36.224.735,25
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	19.718.320,49	17.561.471,09	17.372.062,94
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(9.620.574,08)</b>	<b>(16.852.531,82)</b>	<b>(22.068.027,97)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2021 para a Reavaliação Atuarial de 2022, referente ao IPECAN, houve:

- Aumento de 9,03% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido redução da taxa de juros combinado ao envelhecimento dos participantes presentes na última avaliação.
- Aumento de 54,05% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido a alteração das características demográficas dos aposentados e pensionistas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,44%, haveria um aumento de 44,83% e 25,40% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos, respectivamente.

**Tabela 51 -Variações nos valores das Provisões do IPECAN- Juros de 5,44%**

CONTA	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
PMBC	15.151.576,53	14.727.841,31	21.399.506,31
PMBaC	35.181.374,80	48.588.198,57	47.339.286,59
<b>PMBaC + PMBC</b>	<b>50.332.951,33</b>	<b>63.316.039,88</b>	<b>68.738.792,90</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	20.994.056,76	28.902.036,97	36.224.735,25
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	19.718.320,49	17.561.471,09	17.372.062,94
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(9.620.574,08)</b>	<b>(16.852.531,82)</b>	<b>(15.141.994,71)</b>



**ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2021	10.668.126,09	2.063.126,88	8.604.999,21	39.625.666,94
2022	9.513.399,48	3.888.957,44	5.624.442,04	45.250.108,98
2023	9.892.283,07	4.243.572,65	5.648.710,42	50.898.819,41
2024	9.373.917,68	4.676.626,60	4.697.291,08	55.596.110,49
2025	9.661.064,90	5.022.087,10	4.638.977,80	60.235.088,29
2026	9.893.216,41	5.534.189,34	4.359.027,08	64.594.115,37
2027	10.161.768,38	5.845.935,72	4.315.832,66	68.909.948,03
2028	10.390.742,17	6.321.434,33	4.069.307,84	72.979.255,87
2029	10.575.927,68	6.885.529,36	3.690.398,32	76.669.654,19
2030	10.768.210,27	7.326.077,01	3.442.133,26	80.111.787,45
2031	10.901.647,88	7.907.864,71	2.993.783,17	83.105.570,62
2032	11.023.946,10	8.446.153,53	2.577.792,57	85.683.363,19
2033	11.167.945,94	8.807.925,31	2.360.020,63	88.043.383,82
2034	9.650.031,05	9.408.301,00	241.730,05	88.285.113,87
2035	7.988.213,55	9.798.168,91	(1.809.955,36)	86.475.158,51
2036	7.754.192,46	10.290.523,74	(2.536.331,28)	83.938.827,23
2037	7.492.462,67	10.739.766,08	(3.247.303,42)	80.691.523,81
2038	7.235.387,13	11.096.451,30	(3.861.064,17)	76.830.459,64
2039	6.905.554,51	11.546.540,21	(4.640.985,70)	72.189.473,94
2040	6.558.291,49	11.903.622,77	(5.345.331,28)	66.844.142,67
2041	6.184.200,90	12.198.204,39	(6.014.003,49)	60.830.139,18
2042	5.680.784,19	12.842.258,56	(7.161.474,37)	53.668.664,80
2043	5.195.636,17	13.195.768,57	(8.000.132,41)	45.668.532,40
2044	4.647.017,87	13.622.278,11	(8.975.260,24)	36.693.272,16
2045	4.096.980,83	13.852.438,92	(9.755.458,08)	26.937.814,07
2046	3.514.927,38	14.049.597,70	(10.534.670,33)	16.403.143,75
2047	2.939.626,09	14.082.499,50	(11.142.873,40)	5.260.270,35
2048	2.344.215,50	14.063.600,56	(11.719.385,06)	(6.459.114,71)
2049	2.217.863,65	13.982.577,36	(11.764.713,71)	(18.223.828,43)
2050	2.189.368,07	13.863.155,45	(11.673.787,39)	(29.897.615,82)
2051	2.135.447,54	13.810.302,33	(11.674.854,79)	(41.572.470,61)
2052	2.118.810,47	13.617.452,34	(11.498.641,87)	(53.071.112,48)
2053	2.098.435,49	13.419.644,84	(11.321.209,35)	(64.392.321,83)
2054	1.143.947,96	13.205.839,09	(12.061.891,14)	(76.454.212,96)
2055	1.101.957,19	13.010.986,24	(11.909.029,05)	(88.363.242,01)
2056	1.066.620,65	12.774.745,21	(11.708.124,57)	(100.071.366,58)
2057	1.040.863,14	12.487.400,74	(11.446.537,60)	(111.517.904,18)
2058	1.013.255,64	12.185.897,24	(11.172.641,60)	(122.690.545,77)
2059	976.345,54	11.893.726,76	(10.917.381,22)	(133.607.926,99)
2060	950.095,47	11.545.467,39	(10.595.371,91)	(144.203.298,91)
2061	922.341,67	11.181.317,16	(10.258.975,49)	(154.462.274,39)
2062	893.124,70	10.801.868,56	(9.908.743,87)	(164.371.018,26)
2063	862.524,96	10.408.099,25	(9.545.574,29)	(173.916.592,56)
2064	830.620,81	10.001.164,25	(9.170.543,44)	(183.087.135,99)
2065	797.498,94	9.582.229,88	(8.784.730,94)	(191.871.866,93)
2066	763.260,61	9.152.457,70	(8.389.197,09)	(200.261.064,02)
2067	728.009,80	8.713.076,95	(7.985.067,15)	(208.246.131,17)
2068	691.864,18	8.265.307,96	(7.573.443,78)	(215.819.574,95)
2069	654.915,17	7.810.212,30	(7.155.297,13)	(222.974.872,08)
2070	617.271,47	7.349.111,14	(6.731.839,66)	(229.706.711,74)
2071	579.086,11	6.883.973,70	(6.304.887,59)	(236.011.599,33)
2072	540.616,75	6.417.741,68	(5.877.124,93)	(241.888.724,27)
2073	502.160,97	5.953.916,83	(5.451.755,86)	(247.340.480,12)
2074	464.034,17	5.496.040,66	(5.032.006,49)	(252.372.486,61)
2075	426.539,88	5.047.546,90	(4.621.007,03)	(256.993.493,64)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2076	389.942,63	4.611.333,19	(4.221.390,56)	(261.214.884,20)
2077	354.417,35	4.189.340,00	(3.834.922,65)	(265.049.806,85)
2078	320.087,79	3.782.942,51	(3.462.854,72)	(268.512.661,57)
2079	287.094,08	3.393.600,50	(3.106.506,42)	(271.619.167,99)
2080	255.601,65	3.022.994,16	(2.767.392,51)	(274.386.560,50)
2081	225.797,20	2.673.002,00	(2.447.204,81)	(276.833.765,31)
2082	197.836,14	2.345.243,61	(2.147.407,46)	(278.981.172,78)
2083	171.849,24	2.041.047,71	(1.869.198,47)	(280.850.371,24)
2084	147.936,63	1.761.173,75	(1.613.237,13)	(282.463.608,37)
2085	126.135,52	1.505.768,65	(1.379.633,13)	(283.843.241,50)
2086	106.503,31	1.275.156,55	(1.168.653,23)	(285.011.894,73)
2087	89.038,36	1.069.454,99	(980.416,63)	(285.992.311,36)
2088	73.672,67	888.076,45	(814.403,78)	(286.806.715,14)
2089	60.327,31	730.110,19	(669.782,89)	(287.476.498,03)
2090	48.886,39	594.121,17	(545.234,77)	(288.021.732,80)
2091	39.194,24	478.327,01	(439.132,77)	(288.460.865,57)
2092	31.084,25	380.895,96	(349.811,71)	(288.810.677,28)
2093	24.377,56	299.892,34	(275.514,78)	(289.086.192,06)
2094	18.904,02	233.457,86	(214.553,84)	(289.300.745,90)
2095	14.507,72	179.823,49	(165.315,77)	(289.466.061,67)
2096	11.039,11	137.230,13	(126.191,02)	(289.592.252,69)

**1. Projeção atuarial elaborada em 24/03/2022 com dados de dezembro de 2021**  
**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 499

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 1.242.959,46

Idade média dos servidores ativos: 42,5 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 56,4 anos

Quantidade de aposentadorias: 58

Provento mensal dos aposentados: R\$ 95.009,53

Idade média dos aposentados: 65,5 anos

Quantidade de pensionistas: 25

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 35.645,91

Idade média dos pensionistas: 42,8 anos

Taxa de Juros Real: 4,90% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2020 Masculino/IBGE - 2020 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Não considerado

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO E – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,01242602	0,01242602	0,01242602	0,00000000
1	0,00086054	0,00086054	0,00086054	0,00000000
2	0,00057027	0,00057027	0,00057027	0,00000000
3	0,00044147	0,00044147	0,00044147	0,00000000
4	0,00036655	0,00036655	0,00036655	0,00000000
5	0,00031750	0,00031750	0,00031750	0,00000000
6	0,00028374	0,00028374	0,00028374	0,00000000
7	0,00026067	0,00026067	0,00026067	0,00000000
8	0,00024653	0,00024653	0,00024653	0,00000000
9	0,00024137	0,00024137	0,00024137	0,00000000
10	0,00024688	0,00024688	0,00024688	0,00000000
11	0,00026672	0,00026672	0,00026672	0,00000000
12	0,00030733	0,00030733	0,00030733	0,00000000
13	0,00037926	0,00037926	0,00037926	0,00000000
14	0,00049951	0,00049951	0,00049951	0,00000000
15	0,00098635	0,00098635	0,00098635	0,00057500
16	0,00126049	0,00126049	0,00126049	0,00057300
17	0,00150933	0,00150933	0,00150933	0,00057200
18	0,00171250	0,00171250	0,00171250	0,00057000
19	0,00187572	0,00187572	0,00187572	0,00056900
20	0,00203912	0,00203912	0,00203912	0,00056900
21	0,00219714	0,00219714	0,00219714	0,00056900
22	0,00230041	0,00230041	0,00230041	0,00056900
23	0,00233428	0,00233428	0,00233428	0,00057000
24	0,00231660	0,00231660	0,00231660	0,00057200
25	0,00227547	0,00227547	0,00227547	0,00057500
26	0,00224044	0,00224044	0,00224044	0,00057900
27	0,00222122	0,00222122	0,00222122	0,00058300
28	0,00223235	0,00223235	0,00223235	0,00058900
29	0,00226799	0,00226799	0,00226799	0,00059600
30	0,00230905	0,00230905	0,00230905	0,00060500
31	0,00234781	0,00234781	0,00234781	0,00061500
32	0,00239636	0,00239636	0,00239636	0,00062800
33	0,00245567	0,00245567	0,00245567	0,00064300
34	0,00252673	0,00252673	0,00252673	0,00066000
35	0,00261172	0,00261172	0,00261172	0,00068100
36	0,00271070	0,00271070	0,00271070	0,00070400
37	0,00282248	0,00282248	0,00282248	0,00073200
38	0,00294731	0,00294731	0,00294731	0,00076400
39	0,00308781	0,00308781	0,00308781	0,00080100
40	0,00324596	0,00324596	0,00324596	0,00084400
41	0,00342635	0,00342635	0,00342635	0,00089300
42	0,00363368	0,00363368	0,00363368	0,00094900
43	0,00387144	0,00387144	0,00387144	0,00101400
44	0,00413921	0,00413921	0,00413921	0,00108800
45	0,00443330	0,00443330	0,00443330	0,00117400
46	0,00475357	0,00475357	0,00475357	0,00127100
47	0,00510463	0,00510463	0,00510463	0,00138300
48	0,00548821	0,00548821	0,00548821	0,00151100
49	0,00590483	0,00590483	0,00590483	0,00165700
50	0,00635420	0,00635420	0,00635420	0,00182300
51	0,00683705	0,00683705	0,00683705	0,00201400
52	0,00735567	0,00735567	0,00735567	0,00223100
53	0,00791170	0,00791170	0,00791170	0,00247900
54	0,00850683	0,00850683	0,00850683	0,00276200
55	0,00915104	0,00915104	0,00915104	0,00308900
56	0,00984039	0,00984039	0,00984039	0,00345200
57	0,01056248	0,01056248	0,01056248	0,00387200
58	0,01131437	0,01131437	0,01131437	0,00435000
59	0,01210886	0,01210886	0,01210886	0,00489500
60	0,01296545	0,01296545	0,01296545	0,00551600
61	0,01390402	0,01390402	0,01390402	0,00622300
62	0,01493513	0,01493513	0,01493513	0,00702900
63	0,01607421	0,01607421	0,01607421	0,00794700
64	0,01732992	0,01732992	0,01732992	0,00899300
65	0,01867506	0,01867506	0,01867506	0,01018300





Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	IBGE - 2020 Masculino	ALVARO VINDAS
66	0,02014320	0,02014320	0,02014320	0,01154200
67	0,02181495	0,02181495	0,02181495	0,01308700
68	0,02373590	0,02373590	0,02373590	0,01484700
69	0,02589520	0,02589520	0,02589520	0,01685200
70	0,02822958	0,02822958	0,02822958	0,01913500
71	0,03072801	0,03072801	0,03072801	0,02173400
72	0,03345856	0,03345856	0,03345856	0,02469500
73	0,03644778	0,03644778	0,03644778	0,02806600
74	0,03970413	0,03970413	0,03970413	0,03190400
75	0,04321173	0,04321173	0,04321173	0,03627500
76	0,04698693	0,04698693	0,04698693	0,04125200
77	0,05108855	0,05108855	0,05108855	0,04691900
78	0,05555842	0,05555842	0,05555842	0,05537100
79	0,06042304	0,06042304	0,06042304	0,06071800
80	0,06470706	0,06470706	0,06470706	0,06908400
81	0,06924447	0,06924447	0,06924447	0,07860800
82	0,07407063	0,07407063	0,07407063	0,08945300
83	0,07922696	0,07922696	0,07922696	0,10180000
84	0,08476230	0,08476230	0,08476230	0,11589900
85	0,09073469	0,09073469	0,09073469	0,13186500
86	0,09721371	0,09721371	0,09721371	0,19009000
87	0,10428346	0,10428346	0,10428346	0,17084000
88	0,11204662	0,11204662	0,11204662	0,19446500
89	0,12062982	0,12062982	0,12062982	0,22136300
90	0,13019101	0,13019101	0,13019101	0,25198800
91	0,14092953	0,14092953	0,14092953	0,00000000
92	0,15310047	0,15310047	0,15310047	0,00000000
93	0,16703492	0,16703492	0,16703492	0,00000000
94	0,18316971	0,18316971	0,18316971	0,00000000
95	0,20209130	0,20209130	0,20209130	0,00000000
96	0,22460243	0,22460243	0,22460243	0,00000000
97	0,25182461	0,25182461	0,25182461	0,00000000
98	0,28535845	0,28535845	0,28535845	0,00000000
99	0,32753411	0,32753411	0,32753411	0,00000000
100	0,38178914	0,38178914	0,38178914	0,00000000
101	0,45315600	0,45315600	0,45315600	0,00000000
102	0,54847479	0,54847479	0,54847479	0,00000000
103	0,67423379	0,67423379	0,67423379	0,00000000
104	0,82438199	0,82438199	0,82438199	0,00000000
105	0,95154684	0,95154684	0,95154684	0,00000000
106	0,99696110	0,99696110	0,99696110	0,00000000
107	0,99999018	0,99999018	0,99999018	0,00000000
108	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
109	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
110	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,01063513	0,01063513	0,01063513	0,00000000
1	0,00070982	0,00070982	0,00070982	0,00000000
2	0,00044573	0,00044573	0,00044573	0,00000000
3	0,00033354	0,00033354	0,00033354	0,00000000
4	0,00027008	0,00027008	0,00027008	0,00000000
5	0,00022936	0,00022936	0,00022936	0,00000000
6	0,00020166	0,00020166	0,00020166	0,00000000
7	0,00018275	0,00018275	0,00018275	0,00000000
8	0,00017079	0,00017079	0,00017079	0,00000000
9	0,00016536	0,00016536	0,00016536	0,00000000
10	0,00016718	0,00016718	0,00016718	0,00000000
11	0,00017809	0,00017809	0,00017809	0,00000000
12	0,00021159	0,00021159	0,00021159	0,00000000
13	0,00025286	0,00025286	0,00025286	0,00000000
14	0,00029016	0,00029016	0,00029016	0,00000000
15	0,00032987	0,00032987	0,00032987	0,00057500
16	0,00037590	0,00037590	0,00037590	0,00057300
17	0,00041252	0,00041252	0,00041252	0,00057200
18	0,00043474	0,00043474	0,00043474	0,00057000
19	0,00044656	0,00044656	0,00044656	0,00056900
20	0,00045708	0,00045708	0,00045708	0,00056900
21	0,00047158	0,00047158	0,00047158	0,00056900
22	0,00048741	0,00048741	0,00048741	0,00056900
23	0,00050596	0,00050596	0,00050596	0,00057000
24	0,00052737	0,00052737	0,00052737	0,00057200
25	0,00054997	0,00054997	0,00054997	0,00057500
26	0,00057453	0,00057453	0,00057453	0,00057900
27	0,00060404	0,00060404	0,00060404	0,00058300
28	0,00063968	0,00063968	0,00063968	0,00058900
29	0,00068084	0,00068084	0,00068084	0,00059600
30	0,00072801	0,00072801	0,00072801	0,00060500
31	0,00077870	0,00077870	0,00077870	0,00061500
32	0,00082982	0,00082982	0,00082982	0,00062800
33	0,00087994	0,00087994	0,00087994	0,00064300
34	0,00093180	0,00093180	0,00093180	0,00066000
35	0,00098985	0,00098985	0,00098985	0,00068100
36	0,00105791	0,00105791	0,00105791	0,00070400
37	0,00113684	0,00113684	0,00113684	0,00073200
38	0,00122861	0,00122861	0,00122861	0,00076400
39	0,00133346	0,00133346	0,00133346	0,00080100
40	0,00144805	0,00144805	0,00144805	0,00084400
41	0,00157440	0,00157440	0,00157440	0,00089300
42	0,00171882	0,00171882	0,00171882	0,00094900
43	0,00188380	0,00188380	0,00188380	0,00101400
44	0,00206730	0,00206730	0,00206730	0,00108800
45	0,00226810	0,00226810	0,00226810	0,00117400
46	0,00248087	0,00248087	0,00248087	0,00127100
47	0,00270073	0,00270073	0,00270073	0,00138300
48	0,00292477	0,00292477	0,00292477	0,00151100
49	0,00315715	0,00315715	0,00315715	0,00165700
50	0,00340855	0,00340855	0,00340855	0,00182300
51	0,00368242	0,00368242	0,00368242	0,00201400
52	0,00397339	0,00397339	0,00397339	0,00223100
53	0,00428228	0,00428228	0,00428228	0,00247900
54	0,00461362	0,00461362	0,00461362	0,00276200
55	0,00497774	0,00497774	0,00497774	0,00308900
56	0,00537738	0,00537738	0,00537738	0,00345200
57	0,00580847	0,00580847	0,00580847	0,00387200
58	0,00627290	0,00627290	0,00627290	0,00435000
59	0,00677889	0,00677889	0,00677889	0,00489500
60	0,00733530	0,00733530	0,00733530	0,00551600
61	0,00795473	0,00795473	0,00795473	0,00622300
62	0,00864848	0,00864848	0,00864848	0,00702900
63	0,00942750	0,00942750	0,00942750	0,00794700
64	0,01029646	0,01029646	0,01029646	0,00899300
65	0,01124723	0,01124723	0,01124723	0,01018300
66	0,01229202	0,01229202	0,01229202	0,01154200
67	0,01346112	0,01346112	0,01346112	0,01308700
68	0,01477253	0,01477253	0,01477253	0,01484700
69	0,01622919	0,01622919	0,01622919	0,01685200





Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	IBGE - 2020 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,01780590	0,01780590	0,01780590	0,01913500
71	0,01951996	0,01951996	0,01951996	0,02173400
72	0,02142898	0,02142898	0,02142898	0,02469500
73	0,02356492	0,02356492	0,02356492	0,02806600
74	0,02592882	0,02592882	0,02592882	0,03190400
75	0,02847012	0,02847012	0,02847012	0,03627500
76	0,03121003	0,03121003	0,03121003	0,04125200
77	0,03424622	0,03424622	0,03424622	0,04691900
78	0,03763337	0,03763337	0,03763337	0,05537100
79	0,04137611	0,04137611	0,04137611	0,06071800
80	0,04544620	0,04544620	0,04544620	0,06908400
81	0,04967316	0,04967316	0,04967316	0,07860800
82	0,05408083	0,05408083	0,05408083	0,08945300
83	0,05869625	0,05869625	0,05869625	0,10180000
84	0,06355038	0,06355038	0,06355038	0,11589900
85	0,06867897	0,06867897	0,06867897	0,13186500
86	0,07412357	0,07412357	0,07412357	0,19009000
87	0,07993300	0,07993300	0,07993300	0,17084000
88	0,08616502	0,08616502	0,08616502	0,19446500
89	0,09288862	0,09288862	0,09288862	0,22136300
90	0,10018700	0,10018700	0,10018700	0,25198800
91	0,10816142	0,10816142	0,10816142	0,00000000
92	0,11693653	0,11693653	0,11693653	0,00000000
93	0,12666746	0,12666746	0,12666746	0,00000000
94	0,13754966	0,13754966	0,13754966	0,00000000
95	0,14983275	0,14983275	0,14983275	0,00000000
96	0,16384017	0,16384017	0,16384017	0,00000000
97	0,17999787	0,17999787	0,17999787	0,00000000
98	0,19887668	0,19887668	0,19887668	0,00000000
99	0,22125641	0,22125641	0,22125641	0,00000000
100	0,24822443	0,24822443	0,24822443	0,00000000
101	0,28132963	0,28132963	0,28132963	0,00000000
102	0,32282315	0,32282315	0,32282315	0,00000000
103	0,37602376	0,37602376	0,37602376	0,00000000
104	0,44580076	0,44580076	0,44580076	0,00000000
105	0,53885138	0,53885138	0,53885138	0,00000000
106	0,66193756	0,66193756	0,66193756	0,00000000
107	0,81108925	0,81108925	0,81108925	0,00000000
108	0,94336311	0,94336311	0,94336311	0,00000000
109	0,99576161	0,99576161	0,99576161	0,00000000
110	0,99998067	0,99998067	0,99998067	0,00000000
111	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
112	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
113	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
114	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000
115	1,00000000	1,00000000	1,00000000	0,00000000



---

## **ANEXO F – Duração do passivo**

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se **a duração do passivo (duration) em 20,31 anos**.





# Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

63.762.033/0001-99

Av. Tancredo Neves, 2454 - Setor 02

www.camponovo.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Estudo Técnico</b>	<b>calculo atuarial</b>	<b>09/05/2022</b>

ID: **127712**

CRC: **C65EDB0F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **IZOLDA MADELLA**

Criação: **09/05/2022 11:42:32** Finalização: **09/05/2022 11:43:49**

Processo



Documento



MD5: **FD37368710FF9721D3E3F316531A05CD**

SHA256: **38EB7DAD7D8256DED9D916A62119820BEB50B334ADC7222CADF3024B8F3D3787**

Súmula/Objeto:

**Encaminhamento do estudo Atuarial 2022 com base nas informações 2021. Anexo minuta de Projeto de lei para ciência, análise e providencias.**

### INTERESSADOS

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS	CAMPO NOVO DE RO	RO	09/05/2022 11:42:32
-------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

OFICIO	09/05/2022 11:42:32
--------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 102	09/05/2022	127545
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br) informando o ID 127712 e o CRC C65EDB0F.